



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

Equipe de Planejamento da Contratação para Elaborar o Estudo Preliminar e o  
Termo de Referência Portaria Nº 48/2024

Termo de Análise - DF-LEGAL/EPC-PORT48/2024

### **ESCLARECIMENTOS DE QUESTIONAMENTOS**

Ao cumprimentá-los, encaminhamos os esclarecimentos às questões apresentadas pela empresa EIXO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 31.740.240/0001-56, em 20 de agosto de 2024, relativamente ao Edital de Chamamento n.º 001/2024, desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal:

**1. Entendemos que não haverá necessidade de comprovação da qualificação técnica e qualificação econômica-financeira. Está correto o nosso entendimento?**

**RESPOSTA:** a qualificação jurídica, técnica, econômica e trabalhista se dará em momento posterior, caso deflagrado o procedimento de instrução processual com vistas à contratação/locação do imóvel, em linha com o art. 18 da IN SEGES/ME n.º 103/2022.

**2. Nos termos do item 5.2, é obrigatório apresentação de leiaute nesta fase ou somente será exigido da empresa vencedora?**

**RESPOSTA:** o leiaute, a ser apresentado, é preliminar, considerando-se a conjunção entre o desenho arquitetônico do prédio e as especificações indicadas no ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.

**3. Existe algum estudo ou sugestão de leiaute?**

**RESPOSTA:** não foi indicado leiaute prévio, considerando-se a diversidade de edificações que potencialmente possam atender às necessidades da DF Legal.

**4. Nos termos do item 12.2 do Anexo I, deverá existir apenas uma sala de reunião com área de 85,06m<sup>2</sup> ou serão mais de uma sala de reunião que totalizam a área de 85,06m<sup>2</sup>?**

**RESPOSTA:** a metragem corresponde a 3 (três) salas.

5. A data limite para apresentação da proposta será dia 26 ou dia 27/08, ou seja, serão contados os 8 dias úteis do dia da publicação no DODF (15/08) ou a partir do dia seguinte?

**RESPOSTA:** em linha com a Lei n.º 14.133/2021, combinada com o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, a contagem dos 8 dias úteis se inicia a partir do primeiro dia (útil) seguinte ao da publicação do instrumento convocatório.

6. Existe especificações definidas do tipo e padrão de divisórias, ou ficará à cargo do proponente?

**RESPOSTA:** o item 11.6. do Edital de Chamamento n.º 001/2024 estabelece:

[...]

servir distribuição e alocação de todos os setores, o espaço do imóvel a ser locado deverá apresentar divisórias/painéis e portas (com fechaduras e chaves devidamente identificadas), preferencialmente novos, ou em bom estado de conservação, bem como deverá estar dimensionado de acordo com o leiaute elaborado pelo Locatário, devendo conter obrigatoriamente a infraestrutura física e elétrica, preparação para instalação da rede lógica (cabearamento estruturado) e cabearamento de telefonia; e transformador de energia com capacidade de alimentação elétrica de toda a edificação;

[...]

7. Nos termos do edital itens 2.2.3.13 e 2.2.3.14, o proponente devera ofertar os preços de locação dos mobiliários separados do aluguel e condomínio, ou deverá a locação dos mobiliários estarem inclusas no valor mensal do aluguel?

**RESPOSTA:** a apresentação dos preços devem obedecer ao que estabelecem os itens 5.7., 5.8. e o ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO CHAMAMENTO PÚBLICO.

8. No caso da mesma empresa apresentar duas opções de prédios, deverá ser uma proposta por prédio ou poderão ser os dois prédios na mesma proposta?

**RESPOSTA:** As propostas devem ser encaminhadas individualmente, considerando que cada edifício/prédio apresenta características técnicas distintas.

Brasília, 22 de agosto de 2024

Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR - Matr. 283615-7, Membro da Equipe, em 23/08/2024, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DERVISSON DOS SANTOS SANTANA - Matr. 284731-0, Membro da Equipe**, em 23/08/2024, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALUIZIO CASTRO COELHO - Matr. 280798-X, Membro da Equipe**, em 23/08/2024, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JONHSON MESQUITA OLIVEIRA - Matr.282817-0, Membro da Equipe**, em 23/08/2024, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149142733)  
verificador= **149142733** código CRC= **35B2C4E9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA TRECHO 3 LOTE 1545 E 1555 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF  
Telefone(s): 39615126  
Sítio - [www.dflegal.df.gov.br](http://www.dflegal.df.gov.br)

---

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

carlos Estevao Taffner <cet.adv@gmail.com>

ter 20/08/2024 10:49

Para:Subsecretaria de Administração Geral <suag@dflegal.df.gov.br>;

**EIXO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa com sede no SAS Q. 05 Bloco "K" Sala 617 (Parte J), na cidade de Brasília- DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 31.740.240/0001-56, por seu representante infra-assinado, vêm pelo presente nos termos do Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 001/2024 e anexos, vem requerer os seguintes esclarecimentos:

- 1 Entendemos que não haverá necessidade de comprovação da qualificação técnica e qualificação econômica-financeira. Está correto o nosso entendimento?
- 2 Nos termos do item 5.2, é obrigatório apresentação de leiaute nesta fase ou somente será exigido da empresa vencedora?
- 3 Existe algum estudo ou sugestão de leiaute?
- 4 Nos termos do item 12.2 do Anexo I, deverá existir apenas uma sala de reunião com área de 85,06m<sup>2</sup> ou serão mais de uma sala de reunião que totalizam a área de 85,06m<sup>2</sup>?
- 5 A data limite para apresentação da proposta será dia 26 ou dia 27/08, ou seja, serão contados os 8 dias úteis do dia da publicação no DODF (15/08) ou a partir do dia seguinte?
- 6 Existe especificações definidas do tipo e padrão de divisórias, ou ficará à cargo do proponente?
- 7 Nos termos do edital itens 2.2.3.13 e 2.2.3.14, o proponente devera ofertar os preços de locação dos mobiliários separados do aluguel e condomínio, ou deverá a locação dos mobiliários estarem inclusas no valor mensal do aluguel?
- 8 No caso da mesma empresa apresentar duas opções de prédios, deverá ser uma proposta por prédio ou poderão ser os dois prédios na mesma proposta?

Atenciosamente,

Carlos Estevão Taffner OAB/DF 26.464- 61-99981.0578